



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os desafios do atleta estudante.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Fábio Di Visconti-Cortez, autor do livro “O Dilema da Escola para o Jovem-Atleta”;
- representante do Ministério da Educação;
- representante do Ministério do Esporte;
- representante do COB;
- representante do CPB.

JUSTIFICAÇÃO

A conciliação entre os estudos e a prática esportiva de alto rendimento constitui um dos dilemas mais relevantes na trajetória de jovens atletas. Nessa fase de desenvolvimento, o esporte exige rotinas intensivas de treinos diários, competições frequentes e deslocamentos, o que muitas vezes compromete a frequência escolar e o rendimento acadêmico. Por outro lado, a formação educacional sólida é indispensável para o desenvolvimento integral desses jovens, garantindo-lhes alternativas profissionais e cidadania plena após o ciclo esportivo.

O tema demanda reflexão sobre políticas públicas integradas entre as áreas da Educação e do Esporte, que possibilitem a adoção de modelos de



ensino flexíveis, a valorização da dupla carreira e a criação de programas de apoio pedagógico voltados à realidade dos atletas em formação.

Para subsidiar o debate, propõe-se convidar representantes do Ministério da Educação, do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e o professor Fábio Di Visconti-Cortez, autor do livro “*O dilema da escola para o jovem-atleta*”, cuja obra analisa de forma aprofundada a fundamentação jurídica para um ensino inclusivo e adequado do jovem-atleta.

A audiência pública contribuirá para identificar obstáculos e propor caminhos que assegurem o direito à educação e o pleno desenvolvimento esportivo dos jovens talentos brasileiros, fortalecendo as políticas de formação esportiva e educacional no país.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2025.

**Senadora Leila Barros
(PDT - DF)**